



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.538/2.0017

Autor: P.M

Origem: PL nº 006/17

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004 que trata do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai/MS e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 27/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.874/04, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de 17,71% e 11,00%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
(...)*

Art. 2º - Fica alterada a tabela de equacionamento do déficit atuarial, nos termos estabelecidos no Anexo Único da presente lei, passando a mesma a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 1.874/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da Lei Municipal 2.486/2016.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1818 Fls:008
Em:30/03/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT SALARIAL

ANO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2016	3,50%
2017	4,00%
2018	5,50%
2019	7,00%
2020	8,50%
2021	11,50%
2022	14,50%
2023	17,50%
2024	20,50%
2025	24,50%
2026	28,50%
2027	32,50%
2028	36,50%
2029	41,50%
2030	46,50%
2031	51,50%
2032	55,44%
2033	55,44%
2034	55,44%
2035	55,44%
2036	55,44%
2037	55,44%
2038	55,44%
2039	55,44%
2040	55,44%
2041	55,44%
2042	55,44%
2043	55,44%
2044	55,44%
2045	55,44%


EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal


VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1818 Fls:008
Em:30/03/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS